



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0026/2025

“Declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Trento e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autora: Deputada Ana Campagnolo

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0026/2025, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que visa declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Trento – RFCC, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 11 de fevereiro de 2025 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do Relator, Deputado Matheus Cadorin, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela sua admissibilidade, na forma da Emenda Substitutiva Global apresentada.

Na sequência, aportou a proposição nesta Comissão de Saúde, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II - VOTO

A esta Comissão de Saúde compete analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seu campo temático ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 79, e 144, III, do Regimento Interno deste Poder.

Da análise que cabe a este Colegiado, entendo que o título de utilidade pública estadual, a ser concedido à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Trento – RFCC, é convergente com o interesse público, uma vez que, segundo se depreende do seu Estatuto Social, a instituição tem por objetivos, entre outros, coordenar atividades voluntárias de combate ao câncer; promover o voluntariado, a saúde e a assistência social; auxiliar os centros de apoio a pacientes com câncer e AIDS, e proporcionar atividades de acupuntura e de fisioterapia.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 79, e 144, III, do Rialesc, voto, no âmbito desta Comissão de Saúde, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0026/2025, nos termos da Emenda Substitutiva Global** apresentada e aprovada na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer, Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**,
em 28/05/2025, às 11:19.
